



**PROCESSO Nº:** 2.080-0/2020  
**INTERESSADOS(AS):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER  
**ADVOGADOS(AS):** VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO  
RONY DE ABREU MUNHOZ - OAB/MT nº 11.972  
IVAN SCHNEIDER- OAB/MT nº 15.345  
SEONIR ANTÔNIO JORGE - OAB/MT nº 23.002-B  
JÉSSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL – OAB/MT 21.562  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 81.776-7/2021  
**RELATOR:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 25/04 A 29/04/2022 - TRIBUNAL PLENO (PLENÁRIO VIRTUAL)

### ACÓRDÃO Nº 185/2022 - TP (Plenário Virtual)

**Resumo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **2.080-0/2020**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 24/2022 do Ministério Público de Contas, em **CONHECER** os Embargos de Declaração (doc. 81.776-7/2021) opostos pelo Sr. Valdir Pereira de Castro Filho – ex-Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, em face do Acórdão nº 606/2021-TP, que julgou irregular a Tomada de Contas Ordinária instaurada em decorrência de determinação contida no Parecer Prévio Contrário nº 122/2019-TP, por preencherem os requisitos de admissibilidade; para, no mérito, **NÃO PROVÊ-LO**, porém, re-ratificar o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para adoção das providências cabíveis, nos termos do artigo 196 do Regimento Interno do TCE/MT, após o trânsito em julgado da decisão recorrida.

Participaram do julgamento os Conselheiros **VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF**.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL  
Telefone: (65) 3613- 7604  
E-mail: [secplenariovirtual@tce.mt.gov.br](mailto:secplenariovirtual@tce.mt.gov.br)

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**  
Relator

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*